



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 052/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA TERESA, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aluguel de ônibus para participar da Marcha das Margaridas, em Brasília – DF, nos dias 16 e 17 de agosto de 2011.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 006006.2060101123.002.333504100000

FR: 00500

Art. 2.º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância mencionada no Artigo 2º desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 2011.

ADILSON LUIZ BARATELLA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO